Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 85, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Designa Coordenador Judicial Substituto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ) , no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de férias da Coordenadora Judicial, a Sra. Maria Luiza Luz Gomes de Oliveira, previsto para ocorrer do dia 12/8/2024 ao dia 26/8/2024;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Coordenador Judicial Substituto, o Sr. José Roberto de Oliveira Júnior.

I. São atribuições do Coordenador Judicial Substituto durante sua interinidade:

a) elaborar teses relacionadas à defesa judicial do CFQ e dos interesses do Sistema CFQ/CRQs, quando determinado;

b) zelar pela uniformização das teses de defesa judicial do CFQ e dos interesses do Sistema CFQ/CRQs;

c) representar o CFQ judicialmente por delegação do Presidente do CFQ e determinação do Chefe da Assessoria Jurídica;

d) propor as ações judiciais de interesse do CFQ mediante coordenação e orientação do Chefe da Assessoria Jurídica;

e) analisar e se manifestar quanto à pertinência jurídica da propositura de ações judiciais;

f) requisitar a outras unidades organizacionais subsídios referentes à sua área de atuação;

g) manter atualizadas as informações acerca dos processos judiciais em que o CFQ figure como parte;

h) orientar as unidades organizacionais do CFQ quanto ao regular cumprimento de sentenças judiciais;

i) prestar orientação jurídica aos integrantes do Sistema CFQ/CRQs no seu âmbito de atuação;

j) representar o CFQ extrajudicialmente, por delegação do Presidente do CFQ e determinação do Chefe da Assessoria Jurídica, em órgãos externos, tais como: − Tribunal de Contas da União; − Ministério Público Federal; e − Ministério Público do Trabalho;

k) propor as representações extrajudiciais de interesse do CFQ, mediante coordenação e orientação do Chefe da Assessoria Jurídica;

l) manter atualizadas as informações acerca dos atos jurídicos extrajudiciais de interesse do CFQ;

m) alinhar o entendimento jurídico interagindo com a Coordenação Consultiva;

n) participar de reuniões e comissões em que necessário posicionamento jurídico, sob a designação do Chefe da Assessoria Jurídica;

o) realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

Art. 2º O respectivo funcionário receberá gratificação de função, referente ao período compreendido entre 12/8/2024 e 26/8/2024, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o respectivo patamar salarial do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br